



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



LEI N° 1217/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por meio de contrato de comodato, o uso gratuito de imóveis de propriedade do Município de Sulina/PR à Associação dos Pescadores Amadores de Sulina – APAS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e EU, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante contrato de **comodato**, o uso gratuito dos seguintes imóveis públicos pertencentes ao Município de Sulina/PR:

REGISTRO DE IMÓVEIS	
ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SÃO JOÃO	
LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA N° 14.266
FICHA 1	
RUBRICA <i>MB</i>	
DATA: 12/12/2022.	
IMÓVEL: Lote nº 01, da Quadra nº 04, do "Loteamento de Águas Termais de Sulina", situado no Município de Sulina, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 322,56 m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com frente para a Rua Erna Lúcia Vogt e Rua Alcírio Schmidt, com as seguintes confrontações: NORTE: confrontando com a Rua Erna Lúcia Vogt, medindo 20,76 metros, e com a Estrada Municipal, medindo 0,50 metros. SUL: confrontando com o lote nº 02, medindo 23,00 metros. LESTE: confrontando com a Rua Alcírio Schmidt, medindo 13,30 metros. OESTE: confrontando com o lote nº 09, medindo 14,32 metros.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Luciano Steinemann Santiago, CREA PR nº 31879/D.- Foi apresentada ART nº 1720230570422 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 15.055 do CRI de Chopinzinho PR.- Proprietária: MUNICÍPIO DE SULINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, município de Sulina PR.- Selo Funarpen: 14631XwqPT.TsDsl.bZAH3.fcNRs. Dou fé.- São João, 12/12/2022.- Maria da Graça Burko Rocha, Oficial.- Cota:- 30,00 VRC =	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 14.270

FICHA 1

RUBRICA

DATA: -12/12/2022.

IMÓVEL: Lote nº 09, da Quadra nº 04, do "Loteamento de Águas Termais de Sulina", situado no Município de Sulina, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de **328,64 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados), com frente para a Rua Julieta Tereza Schaker, com as seguintes confrontações: NORTE: confrontando com a Estrada Municipal, medindo 27,00 metros. SUL: confrontando com o lote nº 08, medindo 24,00 metros. LESTE: confrontando com o lote nº 01, medindo 14,32 metros. OESTE: confrontando com a Rua Julieta Tereza Schaker, medindo 11,92 metros.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Luciano Steinemann Santiago, CREA PR nº 31879/D.- Foi apresentada ART nº 1720230570422 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 15.055 do CRI de Chopinzinho PR.- Proprietária: **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, município de Sulina PR.- Selo Funarpen: 1463.LXwqPT.Tsrsl.bZKTA.fcNRb. Dou fé.- São João, 12/12/2022.-

Maria da Graça Burko Rocha, Oficial.- Cota:- 30,00 VRC =

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º será destinado à **construção da sede da Associação dos Pescadores Amadores de Sulina – APAS**, com a finalidade de:

- I – Desenvolver o turismo municipal;
- II – Promover a pesca recreativa e esportiva no município;
- III – Gerenciar e conservar os recursos naturais relacionados à atividade pesqueira;
- IV – Fortalecer e valorizar a cultura e a identidade local por meio de ações e eventos voltados à comunidade.

Art. 3º O prazo de vigência do comodato será de **30 (trinta) anos**, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período mediante autorização legislativa.

Art. 4º Durante o prazo de vigência do contrato de comodato, ficará a APAS responsável por:

- I – Manter o imóvel em boas condições de uso e conservação;
- II – Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei;
- III – Arcar com todas as despesas referentes à manutenção, tributos, taxas e encargos incidentes sobre o imóvel, excetuando-se aqueles de responsabilidade do Município por força de lei;
- IV – Permitir a fiscalização por parte do Poder Público Municipal quanto ao uso e finalidade do bem cedido.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



Art. 5º A não observância das obrigações previstas nesta Lei ou o desvio de finalidade na utilização do imóvel implicará na **revogação imediata** da cessão, com a retomada do imóvel pelo Município, independentemente de indenização por benfeitorias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 25/08/2025

PUBLICADO EM 26/08/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 26/08/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO